

Ata nº 09/73

Aos dezoito dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e três, estando presentes os vereadores Ivo Odilo Baermen, Heitor Guilherme Mueskopf, Adolpho Gomes, José Almo Stein, Rui Antônio, Fridolino Alfredo Specht, e Decio Horneding, estando ausentes os vereadores Walter José Weschenfelder e Darcy Francisco Piccoli, foi realizada a sessão ordinária marcada para esta data. Dando início aos trabalhos foi lida discutida e aprovada a ata da sessão anterior. Após foi lida a correspondência enviada e também da recebida. A seguir foi apresentado, lido e discutido o projeto lei nº 458 de dezoito (18) de junho de mil novecentos e setenta e três, foi aprovado e o seu conteúdo é: Fixa idade para concurso de Técnico em Tributação. Artigo primeiro (1º) - É fixada a idade mínima de vinte e um anos e a máxima de quarenta anos para ingresso no cargo de Técnico em Tributação, cargo criado por Lei nº 452 de 1º de junho de mil novecentos e setenta e três. Artigo segundo (2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação. Lida mais havendo a tratar e para constar lavrei a presente ata, que após

Lida discutida e aprovada, será por mim, pelo  
Presidente e demais vereadores assinada.

Hector Guillermo Spunkhoff

João Odilo Lermen

Apolito Hermes

Oscar Hering

Rui Antonio Caliz

Friedrich Alfredo Specht

Walter José Westphalen

Gregório Proença

Leandro de Jesus